



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 306 DE 15 DE ABRIL DE 2019

“Dispõe sobre o reajuste do valor da gratificação do Controlador Interno, instituída pela Lei Complementar nº 229 de 29 de Abril de 2014 e dá outras providências.”

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Araçoiaba da Serra, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O valor da gratificação de R\$ 243,77 (Duzentos e Quarenta e Três reais e setenta e sete centavos), previsto no parágrafo 2º, do artigo 28º da Lei Complementar 247 de 2015; pela Lei Complementar nº 253 de 2016 e pela Lei Complementar nº 261 de 2017, e pela Lei Complementar nº 287 de 2018, fica reajustado em 4,25% (quatro e vinte e cinco por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente, correrão por conta de dotação orçamentária prevista, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal